

Diário Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

ADMINISTRAÇÃO: Manoel Carlos Antunes

Segunda-feira, 08 de abril de 2019

ANO XXVI ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº 3104

NESTA EDIÇÃO

PODER EXECUTIVO

CARLOS BEGOT DA ROCHA
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO:

Chefe de Gabinete do Prefeito
ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO
Controlador Geral do Município
RICARDO AMARO DE LIMA
Procurador Geral do Município
SEBASTIÃO PIANI GODINHO
Secretário Municipal de Administração
JOSÉ CARLOS ANTUNES
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.
LENICE SILVA ANTUNES
Secretário Municipal de Cultura, Esporte Lazer e Juventude
JOÃO ELTON SILVA NUNES
Secretário Municipal de Desenvolvimento
ALLAN JEFFERSON BITAR LIMA
Secretária Municipal de Educação
CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO
Secretária Municipal de Gestão Fazendária
LORENA DE NAZARE MARÇAL DE SOUZA SANOVA
Secretário Municipal de Gestão de Governo
CARLOS AMILCAR DE SALES PEREIRA
Secretário Municipal de Habitação
JOSÉ DUARTE LEITE
Secretário Municipal de Meio Ambiente
ELIVAL CAMPOS FAUSTINO
Secretária Municipal de Pesca e Agricultura
MARTINHA MARIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde
PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social
JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
AUGUSTO CESAR VIANA SOARES
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua
JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA

PODER LEGISLATIVO

RUI BEGOT DA ROCHA (RUI BEGOT) – Presidente
RONALDO DE PROENÇA SEFER (DR. RONALDO SEFER) PR – Vice-Presidente
ERICK DA COSTA MONTEIRO (ERICK MONTEIRO) PSDB – 1º Secretário
RAUL VICENTE NETO (NETO VICENTE) PDT – 2º Secretário
MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA (MARLON) PSDC – 3º Secretário
JOSÉ ROBERTO LUCIO DA COSTA (BITOTI) PV – 4º secretário

ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES - PSB
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA (FRANCY PEREIRA) PSDB
HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE – PSDB
ABRAAO GONÇALVES DO REGO – PSDB
RAIMUNDO SÉRGIO PEREIRA BARROS (SÉRGIO RATO) PSDB
CARLOS CORREA LIMA (CARLÚCIO) PSDB
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA - MDB
HELDER SIDNEY DIAS CABRAL JUNIOR (HELDER JUNIOR) PP
JOÃO ELTON SILVA NUNES- PSB
ALEX ANTONIO MELUL DA SILVA - DEM
ELIAS PAES BARRETO (ELIAS BARRETO) – DEM
FRANCISCO DE SOUSA BARROS (CHICO BARROS) PROS
SADRAQUE DAS CHAGAS SOSINHO (PASTOR SADRAQUE) PATRIOTA
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES (DIEGO ALVES) PDT
JOSÉ MARIA NILO DE SOUZA (TREINADOR ZÉ NILO) PPS
BRENO MESQUITA DA ROSA (BRENO MESQUITA) PV
PAULO RAIMUNDO EVANGELISTA DE MACEDO (LOURO FRANGO) – PT do B
ROBSON GUILHERME SOUZA BARBOSA (ROBSON BARBOSA) – PDT
TAMARA LARYSSE REIS DE OLIVEIRA (TAMARA OLIVEIRA) - PRB

ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA (Diárias).....Pág. 3

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATOS.....Pág. 3 – 9

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA

RESOLUÇÃO Nº 007/2019.....Pág. 9

REGIMENTO INTERNO (Processo de escolha
unificado).....Pág. 10 - 12

EDITAL Nº 001/2019. (Processo de escolha
unificado).....Pág. 12 - 16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA.....Pág. 16

SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AGRICULTURA

PORTARIA (Designação).....Pág. 17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS.....Pág. 17

Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará
Fone: 30732500 / 30732544 / 30732522
Site: www.ananindeua.pa.gov.br

CHEFE DE GABINETE:

ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO

Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515

CEP: 67030-970

Tel:

E-Mail: gabinete@ananindeua.pa.gov.br

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

RICARDO AMARO DE LIMA - CONTROLADOR

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Rod. Br 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara

CEP: 67010-570

E-mail: cgm@ananindeua.pa.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGE.

SEBASTIÃO PIANI GODINHO – PROCURADOR GERAL

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515

CEP: 67030-970

Tel:

E-mail: proge@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

JOSÉ CARLOS ANTUNES - SECRETÁRIO

Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 112

CEP: 67113-000

Tel:

E-mail: semad@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMCAT.

LENICE SILVA ANTUNES – SECRETÁRIA

Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 12

CEP: 67113-000

Fone:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE - SECELJ

JOÃO ELTON SILVA NUNES - SECRETÁRIO

Ginásio de Esportes João Paulo II - ABACATÃO

Cidade Nova 7 WE 73 com AV. D. Zico (Antiga Arterial 18)

CEP: 67140-625

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – SEDES

ALLAN JEFFERSON BITAR LIMA – SECRETÁRIO

Rua José Marcelino de Oliveira, 399 - Altos - Bairro Centro – Ananindeua/Pa

Cep. 67.030-170

Tel: (091) 3250-1015 / 3255-6830

E-mail: sedes@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO - SECRETÁRIA

Rod. Br 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara

CEP: 67010-570

Tel: 3321-3128 Fax: 3321.3112

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGEF

LORENA DE NAZARE MARÇAL DE SOUZA SANNOVA

Secretário Municipal de Gestão de Governo

Av. Cláudio Saunders, 1590

CEP: 67030-445

Tel.:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO – SEGOV

CARLOS AMILCAR DE SALES PEREIRA - SECRETÁRIO

Rod. Br 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara

CEP: 67010-570

Tel:

E-Mail: segov.sec@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB.

JOSÉ DUARTE LEITE - SECRETÁRIO

Av. Cláudio Saunders, 1000

CEP: 67030-160

Tel: 9606.1362/ 3282.0855 fax: 3255.9226

E-mail: sehab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA.

ELIVAL CAMPOS FAUSTINO - SECRETÁRIO

Av. Cláudio Saunders, 2100

CEP: 67030-160

Tel.:

E-mail: sema@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AGRICULTURA – SEMUPA

MARTINHA MARIA ANDRADE ROCHA - SECRETÁRIA

End: Rod. BR 316, Km 08, Rua Dona Águeda nº 1.140 - Centro

Cep:

E-mail: gab.semupa@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEPOF.

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO - SECRETÁRIA

Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, Bairro do Coqueiro,

CEP: 67.140-440.

Tel.: 3287-2625 – Fax 3263-9900

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA SESAN.

OSMAR DA SILVA NASCIMENTO - SECRETÁRIO

Trav. SN 17 - Conjunto Cidade Nova II, s/n - Em frente ao Super Mercado Formosa.

CEP: 67133-520

Tel.: (91) 3344.2074

E-mail: gab.sesan@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU.

PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS – SECRETÁRIO

Rod BR 316 Km 08, Rua Luis Cavalcante, 411 B, Bairro Riacho Doce

CEP: 67030-133

Tel:

E-mail: sesau.gabinete@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - SESDS.

JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO - SECRETÁRIO

Rua Cláudio Saunders, 1.000

CEP: 67030-325

Tel.: 3323-5350

E-mail: sesds@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEURB

AUGUSTO CESAR VIANA SOARES - SECRETÁRIO

Avenida Dom Zico s/nº - Cidade Nova IV - Bairro Coqueiro

CEP: 67133-780

Tel:

E-mail: adm.seurb@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SEMUTRAN

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS – SECRETÁRIO

Cidade Nova V, WE 31, nº 322, bairro do Coqueiro,

CEP: 67133-140

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – IPMA.

JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA - PRESIDENTE

Conjunto Abelardo Condurú, Quadra 20, nº 03 - Bairro do Coqueiro

CEP: 67140-420

Tel.: 3255-5357, 3255-0107

Email: ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANANINDEUA - GCMA

ROGERIO ALVES DE LIMA SILVA – Inspetor Geral

Av. Cláudio Saunders, 2000 – Bairro centro

CEP: 67030-445

Cel.: (91) 99174-3906 e 99208-2902

E-mail: gma@ananindeua.pa.gov.br

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO TUTELAR I

COORDENADOR: : EVILASIO SANTOS PEREIRA

Rua Cláudio Saunders, 1174 – Centro.

CEP: 67030-160

Tel.: 3255-3177

CONSELHO TUTELAR II

COORDENADORA: DENICE MENDES NEVES

Cidade Nova VI – WE 69 Nº 972 – Coqueiro

CEP: 67133-340

Tel.: 3295-1451

CONSELHO TUTELAR III

COORDENADOR: HARLEM TIAGO BEZERRA DE SALES

Rod. BR 316 km 08 Rua João Nunes de Souza, (rua do álcool) nº 146 – Bairro Centro - Ananindeua

Tel.: (091) 3285-0155

E-Mail: conselhotutelar3@hotmail.com

CONSELHO TUTELAR IV

COORDENADORA: CELIA AMARAL

Rod. Maria Covas, Rua São Pedro nº 100 – Entrada esquina AL- Veículos, ao lado da Escola Mão

Cooperadora – Bairro Coqueiro – CEP: 67113-320 Ananindeua/PA

Fone: 3237-2655 – E-mail: Ctutelar4@bol.com.br e ctutelar4@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

MAXWELL PEIXOTO DE CARVALHO – PRESIDENTE

Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro

Tel.: (91) 3245-1081

E-mail: cmassocial@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER - CMDM

ADRIANA FELIX DA SILVA – PRESIDENTA

Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro

Tel: (91) 3245-1081

E-mail: cmdmulher@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

SÔNIA MARIA MORENO DA SILVA – PRESIDENTA

Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro

Tel: (091) 3245-1081

E-mail: cmdpidoso@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.

RITA MARIA BATISTA LOPES JARDIM - PRESIDENTA

Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B, Coqueiro ao lado do colégio Ideal

Tel.: (91) 32451081

E-mail: comdacanain2008@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA COMAM

ELIVAL CAMPOS FAUSTINO – PRESIDENTE

Rua Claudio Saunders nº 2.100 – Maguari

CEP: 67030-445

Tel.: (91) 99129-8931

E-mail: comam.ananindeua@outlook.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE.

IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTA

Rod. Br 316, Km 08, 1140, Centro

CEP: 67030-170

Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

FRANCISCO WILLAMS CAMPOS DE LIMA – PRESIDENTE

Conjunto Guajará I WE 66 nº 1712 - Coqueiro

CEP:

Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE

MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO

BÁSICA – CMFUNDEB

JOSÉ MANOEL DE SOUZA OLIVEIRA - PRESIDENTE

Rod. Br 316, Km 08, 1140, Centro

CEP: 67030-170

Tel.: 3255-1005

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – PRESIDENTA

Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67

CEP: 67035-080

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS – PRESIDENTE

Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia .

CEP: 67030-070

Tel.: 3255-3449

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL

ANDREY WILSON CARDOSO BATISTA – PRESIDENTE

Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.

CEP: 67030-160.

Tel: 3263-0033

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ANANINDEUA – CONAN

JOSÉ DUARTE LEITE - Presidente

Rua : Av. Cláudio Saunders, 1000

CEP: 67630-000

Tel: 9339 – 2275

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA

PAULA DANIELE SILVA SANTOS DE OLIVEIRA – PRESIDENTA

Conj. Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B – Coqueiro

Tel: (91) 3245-1081 / 988880591

E-mail: comseananindeua@gmail.com

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL -

CGFMHIS

JOSÉ DUARTE LEITE - Presidente

Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguari - Ananindeua

CEP: 67630-160

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA GABINETE DO PREFEITO Nº 004 DE 05 DE ABRIL DE 2019.**

A Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto Municipal nº 17.916 DE 08 DE MARÇO DE 2018.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 03 (Três) Diárias, para o Prefeito deste Município, **MANOEL CARLOS ANTUNES**, CPF: 062.727.702-00, no valor unitário de **R\$476,04** (Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Quatro Centavos), a título de despesa com deslocamento para a cidade de **BRASILIA** nos dias **09, 10 E 11/04**, para participar da **"XXII MARCHA A BRASILIA EM DESEFA DOS MUNICIPIOS"**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Ananindeua (PA), 05 de Abril de 2019.

ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO
CHEFE DE GABINETE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO 040/2019 - SEMCAT**

· **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA – PA, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, inscrito no CNPJ sob o Nº 14.711.182/0001-13, com sede no Município de ANANINDEUA, Estado do Pará, sito à Rod. BR 316, Rua Julia Cordeiro, nº 67, Bairro Centro, CEP: 67.033-210

· **CONTRATADO:** **NORMA DO SOCORRO PANTOJA CARDOSO**, Carteira de Identidade nº 1771060 SSP/PA, CPF nº 281.673.682-20, residente e domiciliada no Conjunto Guajara II, Rua Primeira, 146 – Bairro Maguari, Ananindeua- Pará

· **OBJETO:** Contratação de: **Auxiliar de Cozinha.**

· **Valor do Contrato:** R\$13.306,67 (Treze Mil, Trezentos e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos)

· **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
EXERCÍCIO 2019

Unidade Orçamentária: 10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Remuneração

Função Programática: 08.244.0004.2.201 – Implementação das ações da Rede de Proteção Social Especial

Natureza da despesa: 31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte:131100 – Transferência de Recursos do FNAS **Valor Solicitado: R\$11.976,00**

Função Programática:08.122.0024.2.051 – Operacionalização das Ações de Recursos Humanos
Natureza da despesa: 31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 100101 – IMPOSTOS **Valor Solicitado: R\$1.330,67**

Obrigações Tributárias Contributivas

Função Programática:08.122.0024.2.051 – Operacionalização das Ações de Recursos Humanos

Natureza da despesa: 31.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte: 100101 – IMPOSTOS

Valor Solicitado: R\$2.927,47

· **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Abril de 2019.

· **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

· **ORDENADOR RESPONSÁVEL:** LENICE SILVA ANTUNES

· **FORO:** Ananindeua/Pa

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO 042/2019 - SEMCAT**

· **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA – PA, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, inscrito no CNPJ sob o Nº 14.711.182/0001-13, com sede no Município de ANANINDEUA, Estado do Pará, sito à Rod. BR 316, Rua Julia Cordeiro, nº 67, Bairro Centro, CEP: 67.033-210

· **CONTRATADO :** **MARIA LUCIA DA SILVA GATINHO**, Carteira de Identidade nº 1588027 SSP/PA, CPF Nº 379.280.582-00, residente e domiciliada na Rua 19 de Março, 300, Bairro Guanabara – Ananindeua- Pará,

· **OBJETO:** Contratação de: **Serviços Gerais.**

· **Valor do Contrato:** R\$13.306,67 (Treze Mil, Trezentos e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos)

· **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
EXERCÍCIO 2019

Unidade Orçamentária: 10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Remuneração

Função Programática: 08.244.0004.2.199 – Implementação das ações da Rede de Proteção Social Básica

Natureza da despesa: 31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte:131100 – Transferência de Recursos do FNAS **Valor Solicitado: R\$11.976,00**

Função Programática:08.122.0024.2.051 – Operacionalização das Ações de Recursos Humanos

Natureza da despesa: 31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 100101 – IMPOSTOS

Valor Solicitado: R\$1.330,67

Obrigações Tributárias Contributivas

Função Programática:08.122.0024.2.051 – Operacionalização das Ações de Recursos Humanos

Natureza da despesa: 31.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte: 100101 – IMPOSTOS

Valor Solicitado: R\$2.927,47

· **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Abril de 2019.

· **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

· **ORDENADOR RESPONSÁVEL:** LENICE SILVA ANTUNES

· **FORO:** Ananindeua/Pa

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO 043/2019 - SEMCAT**

· **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA – PA, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, inscrito no CNPJ sob o Nº

14.711.182/0001-13, com sede no Município de ANANINDEUA, Estado do Pará, sito à Rod. BR 316, Rua Julia Cordeiro, nº 67, Bairro Centro, CEP: 67.033-210

• **CONTRATADO** : SARA SOARES CELEIRO, Carteira de Identidade nº 3639562 2ª Via SSP/Pa , CPF Nº 963.513.142-91, residente e domiciliada no Loteamento Nova Esperança, 1070, Rua Airton Sena, Bairro Coqueiro - - Ananindeua- Pará

• **OBJETO**: Contratação de: **Serviços Gerais**.

• **Valor do Contrato**: R\$13.306,67 (Treze Mil, Trezentos e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos)

• **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
EXERCÍCIO 2019

Unidade Orçamentária: 10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Remuneração

Função Programática: 08.244.0004.2.201 – Implementação das ações da Rede de Proteção Social Especial

Natureza da despesa: 31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte:131100 – Transferência de Recursos do FNAS **Valor Solicitado: R\$11.976,00**

Função Programática:08.122.0024.2.051 – Operacionalização das Ações de Recursos Humanos
Natureza da despesa: 31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 100101 – IMPOSTOS **Valor Solicitado: R\$1.330,67**

Obrigações Tributárias Contributivas

Função Programática:08.122.0024.2.051 – Operacionalização das Ações de Recursos Humanos
Natureza da despesa: 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Fonte: 100101 – IMPOSTOS **Valor Solicitado: R\$2.927,47**

• **DATA DA ASSINATURA**: 05 de Abril de 2019.

• **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

• **ORDENADOR RESPONSÁVEL**: LENICE SILVA ANTUNES

• **FORO**: Ananindeua/Pa

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 044/2019 - SEMCAT

• **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA – PA, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, inscrito no CNPJ sob o Nº 14.711.182/0001-13, com sede no Município de ANANINDEUA, Estado do Pará, sito à Rod. BR 316, Rua Julia Cordeiro, nº 67, Bairro Centro, CEP: 67.033-210

• **CONTRATADO** : RAFAEL RODRIGO GOMES BARROS, Carteira de Identidade nº 4371566 PC/PA, CPF Nº 875.037.432-04, residente e domiciliada na Rua Dois de Junho, Cond. Jardim Amazonia II, Qd 01 , Casa 17 – Bairro : Aguas Brancas – Ananindeua- Pará

• **OBJETO**: Contratação de: **MOTORISTA**.

• **Valor do Contrato**: R\$13.306,67 (Treze Mil, Trezentos e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos)

• **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
EXERCÍCIO 2019

Unidade Orçamentária: 10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Remuneração

Função Programática: 08.244.0004.2.202 – Implementação das ações com o Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF

Natureza da despesa: 31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte:131100–Transferência de Recursos do FNAS **Valor Solicitado: R\$11.976,00**

Função Programática:08.122.0024.2.051 – Operacionalização das Ações de Recursos Humanos
Natureza da despesa: 31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 100101 – IMPOSTOS **Valor Solicitado: R\$1.330,67**

Obrigações Tributárias Contributivas

Função Programática:08.122.0024.2.051 – Operacionalização das Ações de Recursos Humanos
Natureza da despesa: 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Fonte: 100101 – IMPOSTOS **Valor Solicitado: R\$2.927,47**

• **DATA DA ASSINATURA**: 05 de Abril de 2019.

• **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

• **ORDENADOR RESPONSÁVEL**: LENICE SILVA ANTUNES

• **FORO**: Ananindeua/Pa

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 045/2019 - SEMCAT

• **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA – PA, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, inscrito no CNPJ sob o Nº 14.711.182/0001-13, com sede no Município de ANANINDEUA, Estado do Pará, sito à Rod. BR 316, Rua Julia Cordeiro, nº 67, Bairro Centro, CEP: 67.033-210

• **CONTRATADO**: QUIMIN FERREIRA DO ROSÁRIO, Carteira de Identidade nº 5513086 SSP/PA, CPF nº 002.515.202-50, residente e domiciliada na Conj. Jardim Amazonia I Rua H, 450 – Rua 2 de Junho - Ananindeua - Pará

• **OBJETO**: Contratação de: **ORIENTADOR SOCIAL**.

• **Valor do Contrato**: R\$13.716,67 (Treze Mil, Setecentos e Dezesesseis Reais e Sessenta e Sete Centavos).

• **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
EXERCÍCIO 2019

Unidade Orçamentária: 10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Remuneração

Função Programática: 08.244.0004.2.199 – Implementação das ações da Rede de Proteção Social Básica

Natureza da despesa: 31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte:131100 –Transferência de Recursos do FNAS **Valor Solicitado: R\$12.345,00**

Função Programática:08.122.0024.2.051 – Operacionalização das Ações de Recursos Humanos
Natureza da despesa: 31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 100101 – IMPOSTOS **Valor Solicitado: R\$1.371,67**

Obrigações Tributárias Contributivas

Função Programática:08.122.0024.2.051 – Operacionalização das Ações de Recursos Humanos
Natureza da despesa: 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Fonte: 100101 – IMPOSTOS **Valor Solicitado: R\$3.017,67**

• **DATA DA ASSINATURA**: 05 de Abril de 2019.

· **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

· **ORDENADOR RESPONSÁVEL:** LENICE SILVA ANTUNES

· **FORO:** Ananindeua/Pa

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 047/2019 - SEMCAT

· **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA – PA, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, inscrito no CNPJ sob o Nº 14.711.182/0001-13, com sede no Município de ANANINDEUA, Estado do Pará, sito à Rod. BR 316, Rua Julia Cordeiro, nº 67, Bairro Centro, CEP: 67.033-210

· **CONTRATADO:** ROSIANE MARTINS BRITO, Carteira de Identidade nº 5844468 SSP/PA, CPF nº 971.799.142-15, residente e domiciliada na Alameda Petala, 13 Conjunto Girasol – Bairro Aguas Brancas – Ananindeua - Pará

· **OBJETO:** Contratação de: ORIENTADOR SOCIAL.

· **Valor do Contrato:** R\$13.716,67 (Treze Mil, Setecentos e Dezesesseis Reais e Sessenta e Sete Centavos).

· **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
EXERCÍCIO 2019

Unidade Orçamentária: 10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Remuneração

Função Programática: 08.244.0004.2.199 – Implementação das ações da Rede de Proteção Social Básica

Natureza da despesa: 31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte:131100 –Transferência de Recursos do FNAS **Valor Solicitado: R\$12.345,00**

Função Programática:08.122.0024.2.051 – Operacionalização das Ações de Recursos Humanos

Natureza da despesa: 31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 100101 – IMPOSTOS **Valor Solicitado: R\$1.371,67**

Obrigações Tributárias Contributivas

Função Programática:08.122.0024.2.051 – Operacionalização das Ações de Recursos Humanos

Natureza da despesa: 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Fonte: 100101 – IMPOSTOS **Valor Solicitado: R\$3.017,67**

· **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Abril de 2019.

· **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

· **ORDENADOR RESPONSÁVEL:** LENICE SILVA ANTUNES

· **FORO:** Ananindeua/Pa

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 048/2019 - SEMCAT

· **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA – PA, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, inscrito no CNPJ sob o Nº 14.711.182/0001-13, com sede no Município de ANANINDEUA, Estado do Pará, sito à Rod. BR 316, Rua Julia Cordeiro, nº 67, Bairro Centro, CEP: 67.033-210

· **CONTRATADO:** RENATA KARINA DE CASTRO CRISTO, Carteira de Identidade nº 5829755 2ª SSP/ PA, CPF nº 005.267.682-07, residente e domiciliada na Passagem 1º de Maio, Qd 180, Nº 10 – Bairro : Cabanagem - Ananindeua- Pará

· **OBJETO:** Contratação de: ORIENTADOR SOCIAL.

· **Valor do Contrato:** R\$13.716,67 (Treze Mil, Setecentos e Dezesesseis Reais e Sessenta e Sete Centavos).

· **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
EXERCÍCIO 2019

Unidade Orçamentária: 10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Remuneração

Função Programática: 08.244.0004.2.199 – Implementação das ações da Rede de Proteção Social Básica

Natureza da despesa: 31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte:131100 –Transferência de Recursos do FNAS **Valor Solicitado: R\$12.345,00**

Função Programática:08.122.0024.2.051 – Operacionalização das Ações de Recursos Humanos

Natureza da despesa: 31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 100101 – IMPOSTOS **Valor Solicitado: R\$1.371,67**

Obrigações Tributárias Contributivas

Função Programática:08.122.0024.2.051 – Operacionalização das Ações de Recursos Humanos

Natureza da despesa: 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Fonte: 100101 – IMPOSTOS **Valor Solicitado: R\$3.017,67**

· **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Abril de 2019.

· **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

· **ORDENADOR RESPONSÁVEL:** LENICE SILVA ANTUNES

· **FORO:** Ananindeua/Pa

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 049/2019 - SEMCAT

· **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA – PA, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, inscrito no CNPJ sob o Nº 14.711.182/0001-13, com sede no Município de ANANINDEUA, Estado do Pará, sito à Rod. BR 316, Rua Julia Cordeiro, nº 67, Bairro Centro, CEP: 67.033-210

· **CONTRATADO:** TAYNÁ SANTOS DE JESUS, Carteira de Identidade nº 6981484 PC/PA, CPF nº 020.272.372-08, residente e domiciliada na Avenida Conselheiro Furtado, nº. 2778, cremação, Belém - Pará

· **OBJETO:** Contratação de: ORIENTADOR SOCIAL.

· **Valor do Contrato:** R\$13.716,67 (Treze Mil, Setecentos e Dezesesseis Reais e Sessenta e Sete Centavos).

· **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
EXERCÍCIO 2019

Unidade Orçamentária: 10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Remuneração

Função Programática: 08.244.0004.2.201 – Implementação das ações da Rede de Proteção Social Especial

Natureza da despesa: 31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte:131100 –Transferência de Recursos do FNAS **Valor Solicitado: R\$12.345,00**

Função Programática:08.122.0024.2.051 – Operacionalização das Ações de Recursos Humanos

Natureza da despesa: 31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 100101 – IMPOSTOS **Valor Solicitado: R\$1.371,67**

Obrigações Tributárias Contributivas

Função Programática:08.122.0024.2.051 – Operacionalização das Ações de Recursos Humanos

Natureza da despesa: 31.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte: 100101 – IMPOSTOS

Valor Solicitado: R\$3.017,67

• **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Abril de 2019.

• **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

• **ORDENADOR RESPONSÁVEL:** LENICE SILVA ANTUNES

• **FORO:** Ananindeua/Pa

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 050/2019 - SEMCAT

• **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA – PA, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, inscrito no CNPJ sob o Nº 14.711.182/0001-13, com sede no Município de ANANINDEUA, Estado do Pará, sito à Rod. BR 316, Rua Julia Cordeiro, nº 67, Bairro Centro, CEP: 67.033-210

• **CONTRATADO:** LUCAS EMERSON ROSÁRIO TEIXEIRA, Carteira de Identidade nº 7321307 PC/PA, CPF nº 022.756.582-70, residente e domiciliado na Alameda Girassol, JD Vila Nova, nº. 20, Qd 04, Coqueiro, Ananindeua – Pará

• **OBJETO:** Contratação de: ORIENTADOR SOCIAL.

• **Valor do Contrato:** R\$13.716,67 (Treze Mil, Setecentos e Dezesseis Reais e Sessenta e Sete Centavos).

• **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
EXERCÍCIO 2019

Unidade Orçamentária: 10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Remuneração

Função Programática: 08.244.0004.2.201 – Implementação das ações da Rede de Proteção Social Especial

Natureza da despesa: 31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

Fonte:131100 –Transferência de Recursos do FNAS **Valor Solicitado: R\$12.345,00**

Função Programática:08.122.0024.2.051 – Operacionalização das Ações de Recursos Humanos

Natureza da despesa: 31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 100101 – IMPOSTOS

Valor Solicitado: R\$1.371,67

Obrigações Tributárias Contributivas

Função Programática:08.122.0024.2.051 – Operacionalização das Ações de Recursos Humanos

Natureza da despesa: 31.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte: 100101 – IMPOSTOS

Valor Solicitado: R\$3.017,67

• **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Abril de 2019.

• **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

• **ORDENADOR RESPONSÁVEL:** LENICE SILVA ANTUNES

• **FORO:** Ananindeua/Pa

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 052/2019 - SEMCAT

• **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA – PA, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, inscrito no CNPJ sob o Nº

14.711.182/0001-13, com sede no Município de ANANINDEUA, Estado do Pará, sito à Rod. BR 316, Rua Julia Cordeiro, nº 67, Bairro Centro, CEP: 67.033-210

• **CONTRATADO:** ANDERSON CLAYTON PANTOJA BATISTA, Carteira de Identidade nº 3206700 SSP/PA, CPF Nº 634.590.192-04, residente e domiciliado no Conjunto Cidade Nova IV, WE 37, Nº371 – Coqueiro, Ananindeua - Pará

• **OBJETO:** Contratação de: FACILITADOR DE OFICINAS.

• **Valor do Contrato:** R\$13.716,67 (Treze Mil, Setecentos e Dezesseis Reais e Sessenta e Sete Centavos).

• **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
EXERCÍCIO 2019

Unidade Orçamentária: 10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Remuneração

Função Programática: 08.244.0004.2.199 – Implementação das ações da Rede de Proteção Social Básica

Natureza da despesa: 31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

Fonte:131100 –Transferência de Recursos do FNAS **Valor Solicitado: R\$12.345,00**

Função Programática:08.122.0024.2.051 – Operacionalização das Ações de Recursos Humanos

Natureza da despesa: 31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 100101 – IMPOSTOS

Valor Solicitado: R\$1.371,67

Obrigações Tributárias Contributivas

Função Programática:08.122.0024.2.051 – Operacionalização das Ações de Recursos Humanos

Natureza da despesa: 31.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte: 100101 – IMPOSTOS

Valor Solicitado: R\$3.017,67

• **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Abril de 2019.

• **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

• **ORDENADOR RESPONSÁVEL:** LENICE SILVA ANTUNES

• **FORO:** Ananindeua/Pa

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 053/2019 - SEMCAT

• **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA – PA, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, inscrito no CNPJ sob o Nº 14.711.182/0001-13, com sede no Município de ANANINDEUA, Estado do Pará, sito à Rod. BR 316, Rua Julia Cordeiro, nº 67, Bairro Centro, CEP: 67.033-210

• **CONTRATADO:** HARRISON EDUARDO CORREA FAÇANHA, Carteira de Identidade Nº 239831 SSP/ AP, CPF nº 681.818.502-97, residente e domiciliado na Avenida Almirante Barroso, 746 Apto. 302 - Bairro : Marco - Belém - Pará

• **OBJETO:** Contratação de: INSTRUTOR DE INFORMÁTICA.

• **Valor do Contrato:** R\$13.716,67 (Treze Mil, Setecentos e Dezesseis Reais e Sessenta e Sete Centavos).

• **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
EXERCÍCIO 2019

Unidade Orçamentária: 10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Remuneração

Função Programática: 08.122.0024.2.051 – Operacionalização das Ações de Recursos Humanos

Natureza da despesa: 31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
 Fonte: 131100 – Transferência de Recursos do FNAS **Valor Solicitado: R\$12.345,00**

Função Programática: 08.122.0024.2.051 – Operacionalização das Ações de Recursos Humanos

Natureza da despesa: 31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
 Fonte: 100101 – IMPOSTOS **Valor Solicitado: R\$1.371,67**

Obrigações Tributárias Contributivas

Função Programática: 08.122.0024.2.051 – Operacionalização das Ações de Recursos Humanos

Natureza da despesa: 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
 Fonte: 100101 – IMPOSTOS **Valor Solicitado: R\$3.017,67**

• **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Abril de 2019.

• **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

• **ORDENADOR RESPONSÁVEL:** LENICE SILVA ANTUNES

• **FORO:** Ananindeua/Pa

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 054/2019 - SEMCAT

• **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA – PA, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, inscrito no CNPJ sob o Nº 14.711.182/0001-13, com sede no Município de ANANINDEUA, Estado do Pará, sito à Rod. BR 316, Rua Julia Cordeiro, nº 67, Bairro Centro, CEP: 67.033-210

• **CONTRATADO:** JOSELY GOMES MOURÃO, Carteira de Identidade nº1310761 SSP/PA, CPF nº 237.500.652-68, residente e domiciliada na Av. Pedro Alvares Cabral, Passagem Geraldo Pinheiro, Nº 38 – Bairro Sacramenta , Belém – Pará

• **OBJETO:** Contratação de: **PEDAGOGO**.

• **Valor do Contrato:** R\$17.449,07 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Sete Centavos)

• **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

EXERCÍCIO 2019

Unidade Orçamentária: 10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Remuneração

Função Programática: 08.244.0004.2.201 – Implementação das ações da Rede de Proteção Social Especial

Natureza da despesa: 31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
 Fonte: 131100 – Transferência de Recursos do FNAS **Valor Solicitado: R\$15.704,16**

Função Programática: 08.122.0024.2.051 – Operacionalização das Ações de Recursos Humanos

Natureza da despesa: 31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
 Fonte: 100101 – IMPOSTOS **Valor Solicitado: R\$1.744,91**

Obrigações Tributárias Contributivas

Função Programática: 08.122.0024.2.051 – Operacionalização das Ações de Recursos Humanos

Natureza da despesa: 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
 Fonte: 100101 – IMPOSTOS **Valor Solicitado: R\$3.838,79**

• **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Abril de 2019.

• **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

• **ORDENADOR RESPONSÁVEL:** LENICE SILVA ANTUNES

• **FORO:** Ananindeua/Pa

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 056/2019 - SEMCAT

• **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA – PA, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, inscrito no CNPJ sob o Nº 14.711.182/0001-13, com sede no Município de ANANINDEUA, Estado do Pará, sito à Rod. BR 316, Rua Julia Cordeiro, nº 67, Bairro Centro, CEP: 67.033-210

• **CONTRATADO:** ROSIANE DE FATIMA CORREA DE SOUZA, Carteira de Identidade nº 1326598 PC/PA, CPF nº 258.240.742-91, residente e domiciliada no Conjunto Cidade Nova I, Rua WE 8 B , nº 461 – Coqueiro, Ananindeua- Pará.

• **OBJETO:** Contratação de: **PSICÓLOGA**.

• **Valor do Contrato:** R\$17.449,07 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Sete Centavos)

• **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

EXERCÍCIO 2019

Unidade Orçamentária: 10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Remuneração

Função Programática: 08.244.0004.2.201 – Implementação das ações da Rede de Proteção Social Especial

Natureza da despesa: 31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
 Fonte: 131100 – Transferência de Recursos do FNAS **Valor Solicitado: R\$15.704,16**

Função Programática: 08.122.0024.2.051 – Operacionalização das Ações de Recursos Humanos

Natureza da despesa: 31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
 Fonte: 100101 – IMPOSTOS **Valor Solicitado: R\$1.744,91**

Obrigações Tributárias Contributivas

Função Programática: 08.122.0024.2.051 – Operacionalização das Ações de Recursos Humanos

Natureza da despesa: 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
 Fonte: 100101 – IMPOSTOS **Valor Solicitado: R\$3.838,79**

• **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Abril de 2019.

• **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

• **ORDENADOR RESPONSÁVEL:** LENICE SILVA ANTUNES

• **FORO:** Ananindeua/Pa

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 057/2019 - SEMCAT

• **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA – PA, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, inscrito no CNPJ sob o Nº 14.711.182/0001-13, com sede no Município de ANANINDEUA, Estado do Pará, sito à Rod. BR 316, Rua Julia Cordeiro, nº 67, Bairro Centro, CEP: 67.033-210

• **CONTRATADO:** LUCIANE RAMOS , Carteira de Identidade nº 1906033 PC/PA, CPF nº 334.104.292-04, residente e domiciliada no Conjunto Cidade Nova IV, WE 41 , Nº 162 , Casa G , Bairro : Coqueiro , Ananindeua - Pará.

• **OBJETO:** Contratação de: **PSICÓLOGA**.

• **Valor do Contrato:** R\$17.449,07 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Sete Centavos)

• **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

EXERCÍCIO 2019

Unidade Orçamentária: 10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Remuneração

Função Programática: 08.244.0004.2.201 – Implementação das ações da Rede de Proteção Social Especial

Natureza da despesa: 31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 131100 – Transferência de Recursos do FNAS **Valor Solicitado: R\$15.704,16**

Função Programática: 08.122.0024.2.051 – Operacionalização das Ações de Recursos Humanos

Natureza da despesa: 31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 100101 – IMPOSTOS **Valor Solicitado: R\$1.744,91****Obrigações Tributárias Contributivas**

Função Programática: 08.122.0024.2.051 – Operacionalização das Ações de Recursos Humanos

Natureza da despesa: 31.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte: 100101 – IMPOSTOS **Valor Solicitado: R\$3.838,79**· **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Abril de 2019.· **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.· **ORDENADOR RESPONSÁVEL:** LENICE SILVA ANTUNES· **FORO:** Ananindeua/Pa**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO 059/2019 - SEMCAT**· **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA – PA, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, inscrito no CNPJ sob o Nº 14.711.182/0001-13, com sede no Município de ANANINDEUA, Estado do Pará, sito à Rod. BR 316, Rua Julia Cordeiro, nº 67, Bairro Centro, CEP: 67.033-210· **CONTRATADO:** SILVIA SOARES DA COSTA, Carteira de Identidade nº 1972487 SSP/PA, CPF nº 166.620.592-34, residente e domiciliada no Conjunto Promorar, qd 73, Rua 20 A – Bairro Val-de-Caes – Belém - Pará.· **OBJETO:** Contratação de: **ASSISTENTE SOCIAL.**· **Valor do Contrato:** R\$17.449,07 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Sete Centavos)· **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
EXERCÍCIO 2019

Unidade Orçamentária: 10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Remuneração

Função Programática: 08.244.0004.2.201 – Implementação das ações da Rede de Proteção Social Especial

Natureza da despesa: 31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 131100 – Transferência de Recursos do FNAS **Valor Solicitado: R\$15.704,16**

Função Programática: 08.122.0024.2.051 – Operacionalização das Ações de Recursos Humanos

Natureza da despesa: 31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 100101 – IMPOSTOS **Valor Solicitado: R\$1.744,91****Obrigações Tributárias Contributivas**

Função Programática: 08.122.0024.2.051 – Operacionalização das Ações de Recursos Humanos

Natureza da despesa: 31.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte: 100101 – IMPOSTOS **Valor Solicitado: R\$3.838,79**· **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Abril de 2019.· **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.· **ORDENADOR RESPONSÁVEL:** LENICE SILVA ANTUNES· **FORO:** Ananindeua/Pa**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO 060/2019 - SEMCAT**· **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA – PA, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, inscrito no CNPJ sob o Nº 14.711.182/0001-13, com sede no Município de ANANINDEUA, Estado do Pará, sito à Rod. BR 316, Rua Julia Cordeiro, nº 67, Bairro Centro, CEP: 67.033-210· **CONTRATADO:** DILVA DO LIVRAMENTO COSTA MEDEIROS, Carteira de Identidade nº 1734162 3ª Via SSP/PA, CPF nº 481.273.532-72, residente e domiciliada no Rua João Nunes de Souza, Jardim Belfore, Nº 35 - Bairro Centro, Ananindeua - Pará· **OBJETO:** Contratação de: **ASSISTENTE SOCIAL.**· **Valor do Contrato:** R\$17.449,07 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Sete Centavos)· **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
EXERCÍCIO 2019

Unidade Orçamentária: 10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Remuneração

Função Programática: 08.244.0004.2.201 – Implementação das ações da Rede de Proteção Social Especial

Natureza da despesa: 31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 131100 – Transferência de Recursos do FNAS **Valor Solicitado: R\$15.704,16**

Função Programática: 08.122.0024.2.051 – Operacionalização das Ações de Recursos Humanos

Natureza da despesa: 31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 100101 – IMPOSTOS **Valor Solicitado: R\$1.744,91****Obrigações Tributárias Contributivas**

Função Programática: 08.122.0024.2.051 – Operacionalização das Ações de Recursos Humanos

Natureza da despesa: 31.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte: 100101 – IMPOSTOS **Valor Solicitado: R\$3.838,79**· **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Abril de 2019.· **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.· **ORDENADOR RESPONSÁVEL:** LENICE SILVA ANTUNES· **FORO:** Ananindeua/Pa**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO 061/2019 - SEMCAT**· **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA – PA, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, inscrito no CNPJ sob o Nº 14.711.182/0001-13, com sede no Município de ANANINDEUA, Estado do Pará, sito à Rod. BR 316, Rua Julia Cordeiro, nº 67, Bairro Centro, CEP: 67.033-210

· **CONTRATADO:** ANA RUBIA TAVARES FRANÇA, Carteira de Identidade nº 2188670 SSP/PA, CPF nº 375.022.202-91, residente e domiciliada na Tv de Breves, passagem Lopo de Castro nº 38, Bairro: Cidade Velha – Belém- Pará.

· **OBJETO:** Contratação de: **ASSISTENTE SOCIAL.**

· **Valor do Contrato:** R\$17.449,07 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Sete Centavos)

· **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
EXERCÍCIO 2019

Unidade Orçamentária: 10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Remuneração

Função Programática: 08.244.0004.2.199 – Implementação das ações da Rede de Proteção Social Básica

Natureza da despesa: 31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

Fonte:131100 –Transferência de Recursos do FNAS **Valor Solicitado: R\$15.704,16**

Função Programática:08.122.0024.2.051 – Operacionalização das Ações de Recursos Humanos

Natureza da despesa: 31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 100101 – IMPOSTOS **Valor Solicitado: R\$1.744,91**

Obrigações Tributárias Contributivas

Função Programática:08.122.0024.2.051 – Operacionalização das Ações de Recursos Humanos

Natureza da despesa: 31.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte: 100101 – IMPOSTOS **Valor Solicitado: R\$3.838,79**

· **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Abril de 2019.

· **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

· **ORDENADOR RESPONSÁVEL:** LENICE SILVA ANTUNES

· **FORO:** Ananindeua/Pa

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 062/2019 - SEMCAT

· **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA – PA, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, inscrito no CNPJ sob o Nº 14.711.182/0001-13, com sede no Município de ANANINDEUA, Estado do Pará, sito à Rod. BR 316, Rua Julia Cordeiro, nº 67, Bairro Centro, CEP: 67.033-210

· **CONTRATADO:** SAMANTA EDRINE DO ROSARIO DE SOUSA, Carteira de Identidade nº 3898754 PC/PA, CPF nº 715.395.142-34, residente e domiciliada na Rua da Providencia, Passagem 1º de Maio, Nº 16 – Bairro: Coqueiro, Ananindeua – Pará.

· **OBJETO:** Contratação de: **ASSISTENTE SOCIAL.**

· **Valor do Contrato:** R\$17.449,07 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Sete Centavos)

· **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
EXERCÍCIO 2019

Unidade Orçamentária: 10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Remuneração

Função Programática: 08.244.0004.2.199 – Implementação das ações da Rede de Proteção Social Básica

Natureza da despesa: 31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

Fonte:131100 – Transferência de Recursos do FNAS **Valor Solicitado: R\$15.704,16**

Função Programática:08.122.0024.2.051 – Operacionalização das Ações de Recursos Humanos

Natureza da despesa: 31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 100101 – IMPOSTOS **Valor Solicitado: R\$1.744,91**

Obrigações Tributárias Contributivas

Função Programática:08.122.0024.2.051 – Operacionalização das Ações de Recursos Humanos

Natureza da despesa: 31.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte: 100101 – IMPOSTOS **Valor Solicitado: R\$3.838,79**

· **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Abril de 2019.

· **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

· **ORDENADOR RESPONSÁVEL:** LENICE SILVA ANTUNES

· **FORO:** Ananindeua/Pa

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 064/2019 - SEMCAT

· **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA – PA, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, inscrito no CNPJ sob o Nº 14.711.182/0001-13, com sede no Município de ANANINDEUA, Estado do Pará, sito à Rod. BR 316, Rua Julia Cordeiro, nº 67, Bairro Centro, CEP: 67.033-210

· **CONTRATADO:** GABRIELA ARAUJO OLIVEIRA, Carteira de Identidade nº 4585337 SSP /PA, CPF nº 875.973.222-91, residente e domiciliada na Rua dos Timbiras, 1941 – Cremação – Belém – Pará.

· **OBJETO:** Contratação de: **ASSISTENTE SOCIAL.**

· **Valor do Contrato:** R\$17.449,07 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Sete Centavos)

· **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
EXERCÍCIO 2019

Unidade Orçamentária: 10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Remuneração

Função Programática: 08.244.0004.2.199 – Implementação das ações da Rede de Proteção Social Básica

Natureza da despesa: 31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

Fonte:131100 –Transferência de Recursos do FNAS **Valor Solicitado: R\$15.704,16**

Função Programática:08.122.0024.2.051 – Operacionalização das Ações de Recursos Humanos

Natureza da despesa: 31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 100101 – IMPOSTOS **Valor Solicitado: R\$1.744,91**

Obrigações Tributárias Contributivas

Função Programática:08.122.0024.2.051 – Operacionalização das Ações de Recursos Humanos

Natureza da despesa: 31.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte: 100101 – IMPOSTOS **Valor Solicitado: R\$3.838,79**

· **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Abril de 2019.

· **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

· **ORDENADOR RESPONSÁVEL:** LENICE SILVA ANTUNES

· **FORO:** Ananindeua/Pa

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA

RESOLUÇÃO nº 007 de 05 de abril de 2019.

Dispõe sobre o Regimento do Processo de Escolha Unificado para Membros dos Conselhos Tutelares de Ananindeua

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) do Município de Ananindeua torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (ECA), na Resolução nº 139/2010 alterada pela Resolução nº 170/2014 do CONANDA, na Lei Municipal nº 2.714/2015 e na presente Resolução, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Comarca de Ananindeua, resolve expedir as seguintes instruções:

REGIMENTO DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR PARA O QUADRIÊNIO 2020/2023 DOS CONSELHOS TUTELARES DE ANANINDEUA

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Será responsável pela operacionalização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, a Comissão Eleitoral composta por membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ananindeua - COMDICA, paritariamente, constituída em reunião especialmente realizada para tal, no dia 18 de dezembro de 2019 e que é composta pelos seguintes membros:

- I – **Maria Das Graças Capistrano da Costa (presidente)** – Secretária Municipal De Cidadania, Assistência Social e Trabalho – SEMCAT.
- II – **Carmen Lucia Ramos Ferreira (Secretaria)** – Secretária Municipal De Educação – SEMED;
- III – **Natalia Buarque do Monte Brito (membro)** – Secretária Municipal de Saúde – SESAU;
- IV – **Simone dos Santos Soares (membro)** – ONG Morada Nossa
- V – **Ricardo Augusto Soares Gimenes (membro)** – Centro Social Inovação Gileade;
- VI – **Carla Cristiane da Silva Rodrigues (membro)** – Mãos Que Unem Para Todos – MUPAT

Parágrafo Único – O funcionamento da Comissão Eleitoral será na sede do COMDICA, onde receberão as inscrições, impugnações e recursos do Processo de Escolha para membros dos Conselhos Tutelares.

Art. 2º - A elaboração, aplicação e correção da prova escrita (objetiva e redação), bem como a realização de avaliação psicológica dos candidatos serão efetuadas sob a responsabilidade de empresa contratada pela Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho – SEMCAT, para execução das etapas supracitada, cujo nome será oportunamente publicado.

II - DAS CANDIDATURAS

Art.3º- As candidaturas ao cargo de Membro do Conselho Tutelar serão registradas individualmente, sem vinculação político partidária, sendo que o conselheiro poderá concorrer apenas por uma única área de abrangência, correspondente a uma microrregião do Conselho Tutelar.

Parágrafo Único – Considerar-se-ão eleitos 05 (cinco) candidatos para cada conselho, que obtiverem maior votação, sendo os demais, pela ordem de classificação, suplentes até o número de 10 (dez).

Art. 4º- Poderão ser candidatos todos os cidadãos que residam no Município de Ananindeua, e que atendam os seguintes requisitos legais, comprovados no ato da inscrição:

- I - Reconhecida idoneidade moral, atestada por duas pessoas alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, observados os impedimentos legais relativos ao grau de parentesco do art. 15, parágrafo único da Resolução nº 170 do CONANDA cumulada com o art. 36, parágrafo único, da Lei Municipal Complementar nº 2.714/2015, extensivos também o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca estadual ou do Distrito Federal;
- II - Idade superior a vinte e um anos no ato da inscrição;
- III - residência e domicílio eleitoral no município, de no mínimo 01 (um) ano antes do processo de escolha, comprovadamente;
- IV - Apresentação das certidões negativas da Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça Eleitoral;
- V - Comprovada atuação na área da infância e juventude de no mínimo, 01 (um) ano no município, relacionada à promoção, proteção, protagonismo, controle social e gestão política dos direitos da criança e adolescente, em ao menos 02 (duas) instituições

registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou credenciada pelo Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social;

VI - Solicitação da candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas, sendo que o candidato poderá concorrer apenas por uma única área de abrangência, correspondente a uma microrregião do Conselho Tutelar;

VII - ensino médio completo, concluído até a data da inscrição;

VIII - disponibilidade para exercer a função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, sob pena das sanções legais.

IX - Ter participado de cursos, seminários ou jornadas de estudo cujo objetivo seja o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA ou a discussão de políticas de atendimento a criança e ao adolescente, devidamente comprovado em documento por cópia acompanhados dos originais para conferência pela Comissão Eleitoral;

X - Não ter sofrido penalidade de perda de mandato de conselheiro tutelar no período vigente;

XI - Não ter sido condenado com decisão transitada e julgada em processo judicial ou administrativo nas esferas federal, estadual e municipal;

XII - Além do preenchimento dos requisitos indicados neste item, será obrigatória a aprovação em prova de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, prova de redação e avaliação psicológica, todas de caráter eliminatório.

XIII – Estar em pleno gozo de seus direitos políticos;

XIV – Não exercer mandato político;

XV – Não ter sofrido nenhuma condenação judicial, transitada em julgado, por quaisquer dos crimes previstos no Código Penal Brasileiro, por quaisquer dos crimes previstos na Lei Nº 8.069/90 e demais legislações correlatas;

XVI - Os que não tiverem suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário;

XVII - Os que não tenham sido condenados, em decisão transitada em julgado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem cassação do registro ou do diploma;

XVIII – Estar no pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de conselheiro tutelar.

III - DAS INSCRIÇÕES

Art.5º-As inscrições dos candidatos ocorrerão no período de **08 de abril 2019 a 10 de maio de 2019**, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00minas 14h00min na sede do COMDICA, sito no Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32B, Coqueiro. Ponto de referência: ao lado do Colégio Ideal – Cidade Nova e quase em frente ao Colégio Impacto. Telefone para contato (91) 3245-1081, excetuando-se os sábados, domingos e feriados.

Art. 6º - Não serão aceitos requerimentos de inscrição por via postal, internet, e-mail, fax, procuração ou faltando documentação.

Art. 7º- No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópia):

- a) Declaração de idoneidade moral, nos termos do item I, do artigo 4º deste regimento;
- b) Documentos de identidade pessoal com foto (RG, CNH ou CTPS), CPF, comprovante de residência, título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- c) Certidões negativas expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça Eleitoral;
- d) Pedido/Ficha de inscrição individual;
- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;
- f) Declaração de pelo menos 02 (duas) instituições da área da infância e juventude do município de Ananindeua, registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA ou credenciadas pelo Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social, que comprove atuação do candidato por, no mínimo, 01 (um) ano na promoção, proteção, controle social e gestão política dos direitos da criança e do adolescente;
- g) Declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, sob pena das sanções legais, cujo modelo será disponibilizado pelo COMDICA;
- h) Declaração de responsabilidade acerca das informações prestadas ou cláusula constante do termo de inscrição onde o candidato se responsabilize pelas informações prestadas no momento da inscrição;
- i) Comprovante de ter participado de cursos, seminários ou jornadas de estudo cujo objetivo seja o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA ou a discussão de políticas de atendimento a criança e ao adolescente, devidamente comprovado em documento por cópia acompanhados dos originais para conferência pela Comissão Eleitoral;

Art. 8º- Encerradas as inscrições, a comissão eleitoral fará publicar no dia **13 de maio de 2019** nos quadros de aviso do COMDICA e no Diário Oficial do Município a relação das inscrições deferidas e indeferidas.

Art. 9º - Qualquer cidadão ou o Ministério Público poderá apresentar junto à Comissão Eleitoral impugnações contra as inscrições deferidas, indicando os elementos probatórios, no período de **13 de maio de 2019 a 17 de maio de 2019**. Vencido o prazo será aberta vistas, ao representante do Ministério Público, quando este não for parte, no prazo de 03 (três) dias, decidindo a Comissão Eleitoral em igual prazo.

§1º - Havendo impugnação aos candidatos, os mesmos poderão apresentar defesa no prazo de 03 (três) dias a contar de sua publicação.

§2º - Indeferido o registro, o candidato será notificado através do Diário Oficial do Município, para, querendo, no prazo de 03 dias úteis, apresentar recurso.

§3º - Dos dias **13 de abril de 2019 a 17 de maio de 2019**, a Comissão Eleitoral avaliará as impugnações e recursos, e no dia **30 de maio de 2019**, publicará suas decisões.

§4º - Da decisão da Comissão Eleitoral, caberá recurso ao COMDICA, que deverá ser apresentado em 03 (três) dias contados da publicação.

Art. 10 – No dia **31 de maio 2019**, a Comissão Eleitoral fará publicar o resultado final das inscrições deferidas após os recursos com os candidatos pré-habilitados, nos quadros de aviso do COMDICA e no Diário Oficial do Município.

IV - DAS PROVAS: OBJETIVA, REDAÇÃO E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.

Art. 11 – Haverá uma instituição, que será oportunamente informada, responsável pela elaboração, aplicação e correção das provas objetiva, prova de redação, bem como procederá à aplicação da avaliação psicológica dos candidatos.

Parágrafo Único. Em tempo oportuno serão publicadas as regras da aplicação e correção das provas objetivas, prova de redação e avaliação psicológica deste processo.

Art. 12 – A prova objetiva e prova de redação serão aplicadas na data provável de **09 de junho de 2019**, com resultados e a devida convocação para a prova de avaliação psicológica na data provável de **23 de junho 2019** com resultado na data provável de **02 de julho de 2019**. Todos estes resultados serão divulgados no site da instituição ou empresa contratada e afixados nos quadros de avisos do COMDICA, Prefeitura Municipal de Ananindeua, no *Diário Oficial do Município*, e comunicado ao Ministério Público.

§1º - Os candidatos aprovados *nos exames* participarão de reuniões, conforme a necessidade, que serão abertas também ao público, com datas definidas posteriormente por Convocatórias do COMDICA.

§2º- Depois de publicada relação final dos candidatos aprovados na prova objetiva, prova de redação e avaliação psicológica, os mesmos poderão, no dia seguinte, iniciar campanha até quarenta e oito horas (48) horas antes do pleito.

IV - DO ELEITOR

Art. 13- Será eleitor(a) todo(a) cidadão(ã) residente no Município de Ananindeua com idade igual ou superior a dezesseis 16 anos.

Art. 14- No ato da votação o eleitor deverá apresentar o título eleitoral acompanhado de documento oficial contendo foto.

Art. 15 - A votação se dará da seguinte forma: o eleitor apresentará, na seção eleitoral da área de abrangência, a documentação referida no Art. 14, assinará a listagem de eleitores, receberá a cédula ou autorização, dirigir-se-á a cabine de votação (a qual deverá estar em local afastado da mesa receptora de modo a preservar a privacidade do eleitor) e após registrar o seu voto em urna própria receberá o comprovante de votação.

Art. 17 - O voto será secreto, unitário e vedado à representação.

Parágrafo Único - O eleitor poderá votar em um candidato, correspondente a sua microrregião, sendo considerado nulo o voto que indicar candidatos de microrregiões diferentes.

V - DO PLEITO

Art. 18 - O pleito para escolha dos Conselheiros Tutelares dos Conselhos Tutelares I, II, III e IV de Ananindeua será realizado no dia **06 de outubro de 2019**, das **08h00min às 17h00min**.

Art. 19 - O COMDICA providenciará junto a Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho de Ananindeua toda a infraestrutura para o processo eleitoral como: material de divulgação da eleição, transporte da urna, cabines de votação e dos demais documentos necessários à votação e a apuração, bem como alimentação dos componentes das mesas receptoras e apuradoras e membros do COMDICA, transporte dos Conselheiros de Direito e Voluntários, segurança dos responsáveis pela eleição; e junto à Secretaria Municipal de Educação, a adequação dos locais de votação.

Art. 20 - Nos locais destinados à votação haverá uma mesa receptora de votos composta por um presidente e dois mesários, *indicados* pelo COMDICA conforme lista de voluntários credenciados conforme regras e prazos a serem oportunamente informados no Diário Oficial do Município de Ananindeua.

§1º - O COMDICA fará todos os esforços para que seja disponibilizado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado Pará urnas eletrônicas para o processo de escolha unificado, mas caso haja necessidade do uso de cédulas eleitorais serão confeccionadas pelo COMDICA e rubricadas *pelos integrantes da Comissão Eleitoral, presidente de mesa e por um mesário*.

§2º Cada mesa receptora terá dois suplentes, os quais assumirão os trabalhos no lugar dos titulares, caso estes não estejam presentes no horário previsto para iniciar a votação, ou precisem, por motivo justificado, ausentarem-se do local da eleição.

Art. 21 - As mesas receptoras e apuradoras deverão permitir a fiscalização da votação e apuração, a formulação de protestos e impugnações feitas pelos candidatos e seus fiscais, inclusive sobre a identificação do eleitor.

§1º- Os membros da mesa receptora deverão votar preferencialmente, após os eleitores, no final dos trabalhos, ou a qualquer momento se houver necessidade de se ausentarem, observado os requisitos do Art. 15 desta resolução.

§2º- Os componentes da mesa receptora deverão estar no local de votação as 07h00min (sete horas) para verificação do material do processo eleitoral.

Art. 22- Cada presidente de mesa receptora receberá o seguinte material:

- I- Relação dos candidatos registrados para afixação na seção eleitoral;
- II- Urna lacrada e com lacre assinado pelo presidente da Comissão de Eleição;
- III- As cédulas eleitorais;
- IV- Modelo da ata a ser lavrada ao final da votação;
- V- Modelo de pedido de impugnação;
- VI- Canetas, papel, fita adesiva;
- VII- Cópia dos documentos de regulamentação do processo eleitoral;
- VIII- Relação dos locais de votação de acordo com as microrregiões, para afixação nas Escolas e órgãos municipais;
- IX- Cabine de votação.

Parágrafo único - As urnas deverão ser lacradas até 24 horas antes do pleito, na presença dos candidatos e/ou fiscais que verificarão se as mesmas estão totalmente vazias.

Art. 23 - Havendo eleitores na fila, no horário previsto para encerramento, o presidente da mesa receptora distribuirá senhas numeradas e, determinará que os portões sejam fechados, somente podendo declarar o encerramento da votação após o voto do último eleitor.

Art. 24 - Encerrada a votação, a urna deverá ser lacrada, a lista dos eleitores encerrada pelo presidente da mesa, a ata lavrada conforme modelo fornecido previamente pelo COMDICA e assinatura pelos componentes da mesa receptora, recolhido todo o material destinado à eleição e enviado ao local da apuração, acompanhados pelos fiscais dos candidatos.

Art. 25 - Nas cabines de votação e em local visível da sessão eleitoral serão afixadas listas com relação de nomes, cognomes e número dos candidatos a Conselheiros Tutelares.

Art. 26 - Cada candidato poderá credenciar, junto ao COMDICA, apenas um fiscal para cada mesa receptora.

Parágrafo Único - A credencial dos fiscais será expedida pela presidência da Comissão de Eleição, cabendo aos candidatos apresentarem, até 72 horas antes da eleição, a relação com o nome dos mesmos, acompanhada da cópia de documento oficial que comprove a sua maioria.

Art. 27 - No dia da Eleição não será permitido ao candidato ou qualquer pessoa:

- I- Fazer qualquer tipo de propaganda eleitoral;
- II- Conduzir eleitores utilizando-se de veículos públicos ou particulares;
- III- Realizar propaganda em carro de som ou outros instrumentos ruidosos.

Art. 28 - Terá sua candidatura impugnada o candidato que, comprovadamente, utilizar-se da estrutura dos Conselhos, do poder econômico e político em benefício próprio.

Art. 29 - Comprovada a infração de que trataram os incisos I, II e III do Art. 27, a decisão de cassação da candidatura ou perda de mandato caso tenha sido eleito, será tomada pela Comissão Eleitoral ouvindo o representante do Ministério Público.

§1º- Neste caso será instaurado um Processo Administrativo em que o candidato terá direito à defesa em peça escrita no prazo de três dias, tendo o COMDICA igual prazo para conferir a decisão.

§2º- Após o resultado da eleição e com base no parecer do Ministério Público, o Conselheiro poderá ser impedido de tomar posse ou poderá ter seu mandato cassado.

Art. 30 - A fiscalização de todo processo eleitoral (inscrição, prova, votação e apuração) estará a cargo do Ministério Público.

VI - DA APURAÇÃO

Art. 31- A apuração se iniciará as 18h00min do mesmo dia da votação, ou após a chegada da última urna, não podendo ser interrompida, salvo motivo de força maior.

Parágrafo Único - O local da apuração será informado, posteriormente, em Edital do COMDICA.

Art. 32 - As mesas apuradoras serão compostas pela comissão eleitoral e por membros indicados por esta, fiscalizadas pelo Ministério Público e coordenados pelo COMDICA, na presença dos candidatos.

Art. 33 - Após a verificação do lacre da urna, se o voto for manual, está será aberta e procedida a contagem das cédulas cuja quantidade devera coincidir com o número de assinaturas constante na listagem dos eleitores.

Art. 34 - A urna será passível de impugnação somente na hipótese de indício de sua violação.

Art. 35 - Aberta a urna, se o voto for manual, a comissão eleitoral verificará se o número de cédulas oficiais corresponde ao de votantes.

§1º A incoincidência entre o número de votantes e o de cédulas oficiais encontradas na urna não constituirá motivo de nulidade da votação, desde que não resulte de fraude comprovada.

§ 2º Não sendo eletrônica a votação, as cédulas eleitorais serão confeccionadas pela Prefeitura Municipal, mediante modelo previamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 36 - Será considerado voto nulo quando, em caso de votação manual ou eletrônica:

- I- A cédula não responder ao modelo oficial;
- II- A cédula contiver qualquer expressão de aprovação ou reprovação a qualquer candidato;
- III- A cédula contiver qualquer expressão que identifique o eleitor;
- IV- O eleitor votar em mais de 01 (um) candidato ou em candidato não registrado;
- V- Se o voto estiver ilegível, rasurado ou contiver obscenidades.

Art. 37 - Havendo empate entre os candidatos, será considerado escolhido aquele que tiver comprovado, na documentação apresentada na oportunidade do pedido de registro de pré-candidatura, maior tempo de experiência em instituições de assistência à infância e a juventude.

Parágrafo único: Persistindo o empate, se dará preferência ao candidato mais velho.

Art. 38 - Terminada a contagem dos votos, deverá ser lavrada a Ata conforme modelo fornecido pelo COMDICA e assinada pelos componentes das mesas apuradoras.

Art. 39 - A totalização dos votos e a proclamação do resultado final serão feitas pela Comissão de Eleição ou pessoa (s) por ela indicada (s), devendo ser publicado com afixação nos quadros de aviso do COMDICA e da Prefeitura Municipal de Ananindeua lista com o nome dos eleitos no **dia 09 de outubro de 2019**.

Art. 40 - Serão considerados eleitos Conselheiros Tutelares para o Conselho Tutelar I, II, III e IV os 05(cinco) candidatos mais votados, para cada Conselho, sendo que, para efeito de qualquer substituição legal serão chamados seus respectivos Suplentes, obedecendo ao parágrafo único do **Art. 3º** desta Resolução.

Art. 41 - É impedido de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Parágrafo único - Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca, foro regional de Ananindeua, assim como aos membros e servidores do COMDICA e dos Conselhos Tutelares.

Art. 42 - Contra o resultado preliminar da Eleição caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis após proclamação do resultado, tendo a Comissão de Eleição também o prazo de 03(três) dias para se pronunciar sobre os recursos impetrados.

VII - DAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIAS DOS CONSELHOS TUTELARES I, II, III E IV.

Art. 43 - Os Conselhos Tutelares I, II, III e IV de Ananindeua abrangerão as seguintes áreas:

- I - Conselho Tutelar I: Curuçambá, Maguari, Paar, Guajará I e II e Distrito Industrial.
- II - Conselho Tutelar II: Todos os Conjuntos Cidade Nova, Icuí Guajará, Icuí Laranjeira, Jiboia Branca, 40 Horas, Providência, parte do Coqueiro (Referência: Rodovia Mario Covas: lado direito de quem vem do Viaduto).
- III - Conselho Tutelar III: Aurá, Águas Brancas, Águas Lindas, Ananindeua Centro.
- IV - Conselho Tutelar IV: Guanabara, Jaderlândia, Una, Atalaia, Parte do Coqueiro (Referência: Rodovia Mario Covas: lado esquerdo de quem vem do Viaduto).

VIII – DA FORMAÇÃO

Art. 44 – Os Conselheiros Tutelares eleitos realizarão uma semana de formação referente à atuação nos Conselhos, obrigatoriamente depois da posse.

IX - DA POSSE

Art. 45-A posse dos Conselheiros eleitos se realizará no dia **10 de janeiro de 2020**, em local e horário a ser previamente informado pelo COMDICA.

§1º- Em caso de vacância ou impedimento do Titular, assumirá o Suplente de acordo com o Parágrafo único do **Art. 3º** desta Resolução.

Art. 46- Os casos omissos serão resolvidos em primeira instância pela Comissão Eleitoral, em segunda e última pelo pleno do COMDICA.

Art. 47. Em anexo segue o edital de convocação com as regras, prazos e datas do Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar do Município de Ananindeua no ano de 2019.

Art. 48. Todos os prazos mencionados nesta resolução que terminarem ou iniciarem em sábados, domingos e feriados, serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

Parágrafo único. A contagem dos prazos será feita de acordo com as regras insculpidas no Código de Processo Civil – **LEI Nº 13.105, de 16 de março de 2015**.

Ananindeua (PA), 04 de abril de 2019.

Rita Maria Batista Lopes Jardim
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de Ananindeua

EDITAL Nº 001/2019 DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA OS MEMBROS DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA do Município de Ananindeua torna pública a abertura de inscrições para o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (ECA), na Resolução nº 139/2010 alterada pela Resolução nº 170/2014 do CONANDA, na Lei Municipal nº 2.714/2015 e na presente resolução, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Comarca de Ananindeua, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO CONSELHO TUTELAR

1.1. Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

1.2. Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha.

1.3. O Conselheiro Tutelar tem dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada, considerando que o Conselho Tutelar possui funcionamento permanente e ininterrupto, com exceção do exercício do magistério, quando houver compatibilidade de horários.

1.4. A função de Conselheiro Tutelar é remunerada, gozando os Conselheiros dos direitos previstos no artigo 134, incisos I a V da Lei Federal 8.069/90, com alterações definidas pela Lei Federal 12.696/12.

2. DAS VAGAS, REGIME E JORNADA DE TRABALHO.

2.1. O presente processo visa o provimento imediato de 20 (vinte) cargos de Conselheiros Tutelares, mais formação de cadastro de reserva, denominados suplentes, para a Gestão 2020/2023, de acordo com a resolução Nº 007 de 05 de abril de 2019, Artigo 43º do regimento do processo de escolha unificada para membros dos conselhos tutelares de Ananindeua.

2.2. Ocorrendo vacância no cargo, ou em virtude de eventual ampliação de vagas, serão convocados os suplentes eleitos, respeitada a rigorosa ordem de classificação eleitoral.

2.3. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de integral, durante o horário previsto no art. 38 da Lei Municipal nº 2.714/2015 para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão, sendo vedados quaisquer pagamentos a título de horas extras ou assemelhados.

2.5. O Conselheiro Tutelar está vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral da Previdência Social, Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

2.6. É vedada a acumulação da função de Conselheiro Tutelar com qualquer atividade remunerada, pública ou privada, inclusive com cargo, emprego ou função, com exceção do exercício do magistério, quando houver compatibilidade de horários.

2.7. O COMDICA, no uso de suas atribuições, publicará editais específicos no Diário Oficial para cada uma das fases do processo de escolha de conselheiros tutelares.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

3.1. Reconhecida idoneidade moral, atestada por duas pessoas alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, observados os impedimentos legais relativos ao grau de parentesco do art. 15º, parágrafo único da Resolução nº 170 do CONANDA cumulada com o art. 36º, parágrafo único, da Lei Municipal Complementar nº 2.714/2015, extensivos também aos membros do Conselho Tutelar e Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente;

3.2. Idade superior a vinte e um anos no ato da inscrição;

3.3. Residência e domicílio eleitoral no município de no mínimo 01 (um) ano antes do processo de escolha, comprovadamente;

3.4. Apresentação das certidões negativas da Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça Eleitoral;

3.5. Comprovada atuação na área da infância e juventude de no mínimo, 01 (um) ano no município, relacionada à promoção, proteção, protagonismo, controle social e gestão política dos direitos da criança e adolescente, em ao menos 02 (duas) instituições registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou credenciado (a) pelo Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social;

3.6. Solicitação da candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas, sendo que o candidato poderá concorrer apenas por uma única área de abrangência, correspondente a uma microrregião do Conselho Tutelar conforme;

3.7. Ensino médio completo, concluído até a data da inscrição;

3.8. Disponibilidade para exercer a função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, sob pena das sanções legais.

3.9. Ter participado de cursos, seminários ou jornadas de estudo cujo objetivo seja o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA ou a discussão de políticas de atendimento a criança e ao adolescente, devidamente comprovado em documento por cópia acompanhados dos originais para conferência pela Comissão Eleitoral (ORIGINAL E CÓPIA);

3.10. Não ter sofrido penalidade de perda de mandato de conselheiro tutelar no período vigente;

3.11. Não ter sido condenado com decisão transitada e julgada em processo judicial ou administrativo nas esferas federal, estadual e municipal;

3.12. Além do preenchimento dos requisitos indicados neste item, será obrigatória a aprovação em prova de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, prova de redação e avaliação psicológica, todas de caráter eliminatório.

3.13. Estar em pleno gozo de seus direitos políticos;

3.14. Não exercer mandato político;

3.15. Não ter sofrido nenhuma condenação judicial, transitada em julgado, por quaisquer dos crimes previstos no Código Penal Brasileiro, por quaisquer dos crimes previstos na Lei nº 8.069/90 e demais legislações correlatas;

3.16. Os que não tiverem suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário;

3.17. Os que não tenham sido condenados, em decisão transitada em julgado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem cassação do registro ou do diploma;

3.18. Estar no pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de conselheiro tutelar;

4. DA INSCRIÇÃO: ENTREGA DOS DOCUMENTOS

4.1. A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital e demais que serão publicados ao longo do Processo.

4.2. A inscrição somente será efetuada pessoalmente, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, no período de 08 de abril de 2019 a 10 de maio 2019, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 14h00min.

4.3. As informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade do candidato.

4.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos a seguir:

- a) Pedido/Ficha de inscrição individual (EM ANEXO);
- b) Declaração de idoneidade moral, nos termos do item I, do artigo 4º do regimento (EM ANEXO);
- c) Documentos de identidade pessoal com foto, CPF, comprovante de residência, título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (ORIGINAL E CÓPIA);
- d) Certidões negativas expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça Eleitoral;
- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- f) Declaração de pelo menos 02 (duas) Instituições da área da infância e juventude do município de Ananindeua, registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA ou credenciadas pelo Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social, que comprove atuação do candidato por, no mínimo, 01 (um) ano na promoção, proteção, controle social e gestão política dos direitos da criança e do adolescente (EM ANEXO);

g) Declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, sob pena das sanções legais (EM ANEXO);

h) Declaração de responsabilidade acerca das informações prestadas ou cláusula constante do termo de inscrição onde o candidato se responsabilize pelas informações prestadas no momento da inscrição, cujo modelo será disponibilizado pelo COMDICA (EM ANEXO);

i) Comprovante de ter participado de cursos, seminários ou jornadas de estudo cujo objetivo seja o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA ou a discussão de políticas de atendimento a criança e ao adolescente com (ORIGINAL E CÓPIA).

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

5.1. Inscrições e entrega de documentos no período de **08/04/2019 a 10/05/2019** das 08h às 14h na sede do COMDICA, sito no Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32B, Coqueiro. Ponto de referência: ao lado do Colégio Ideal – Cidade Nova e quase em frente ao Colégio Impacto. Telefone para contato (91) 3245-1081, excetuando-se os sábados, domingos e feriados.;

5.2. Publicação da relação dos candidatos inscritos: até 03 (três) dias após o término das inscrições: **13/05/2019**;

5.3. Prazo para impugnação de candidatura: 05 dias a contar da publicação da relação dos candidatos inscritos (prazo determinado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, na Resolução nº 170, art. 11, § 2º e o art.22 da Lei nº 2.714/09.04.2015) – de **13/05/2019 a 17/05/2019**.

5.4. Apresentação de defesa pelo candidato impugnado: 03 dias a partir da publicação da impugnação e havendo impugnação será aberta vista dos autos ao Ministério Público no mesmo prazo;

5.5. Publicação do julgamento da impugnação pela Comissão Eleitoral: 03 dias após o processo estiver concluído para julgamento: **25/05/2019**

5.6. Prazo para recurso ao pleno do COMDICA: 03 dias a partir da publicação do julgamento: **25/05/2019 a 27/05/2019**.

5.7. Resultado da análise dos recursos: 03 (três) dias a partir do protocolo do recurso: **28/05/2019 a 30/05/2019**.

5.8. Publicação da análise dos recursos e lista com o nome dos pré-candidatos habilitados ao processo de escolha: **31/05/2019**.

5.9. Vencida a fase de impugnação haverá a publicação do edital com os nomes dos pré-candidatos habilitados ao pleito, informando-se no mesmo ato o dia da realização da prova de conhecimentos específicos, prova de redação e avaliação psicológica: **03/06/2019**.

5.10. Exame de conhecimento específico com caráter eliminatório, contendo 30 (trinta) questões de caráter objetivo sobre a Lei 8.069/1990, prova de redação e avaliação psicológica, considerando-se apto o candidato que fizer 70 (setenta) pontos das provas objetivas, os quais serão convocados para a prova de avaliação psicológica: provas objetivas no dia **09/06/2019** e avaliação psicológica no dia **23/06/2019** e publicação do resultado final no **02/07/2019**.

5.11. Prazo para recurso: **02/07/2019 a 04/07/2019**.

5.12. Publicação da relação dos candidatos habilitados: **15/07/2019**

5.13. Reunião para firmar compromisso: **18/07/2019**

5.14. Divulgação dos locais do processo de escolha: **22/07/2019**;

5.15. Início da propaganda lícita dos candidatos: da data da homologação das candidaturas até 48 horas antes do pleito: **15/07/2018 a 03/10/2019**.

5.16. Data do processo de escolha unificado: **06/10/2019**.

5.17. Apuração: **06/10/2019**.

5.18. Divulgação do resultado: **09/10/2019**.

5.19. Formação inicial: **11/11/2019 a 15/11/2019**.

5.20. Diplomação: **11/12/2019**;

5.21. Posse: **10/01/2019**.

6. DA PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1. O COMDICA, por meio de sua Comissão Eleitoral, procederá à análise dos documentos apresentados em consonância com o disposto no item 4.4 do presente Edital, seguida da publicação da relação dos candidatos inscritos dentro do prazo previsto.

6.2. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.

6.3. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da

garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso, conforme disposição do art. 13, §1º da Resolução nº 170/2014 – CONANDA.

6.4. Caso não se atinja o número mínimo de 10 (dez) pretendentes habilitados, realizar-se-á o certame com o número de inscrições que houver.

7. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS

7.1. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos inscritos poderá qualquer cidadão, acima de 18 (dezoito) anos e dotado de capacidade civil, requerer, em até 05 (cinco) dias, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a impugnação de candidaturas, em petição fundamentada.

7.2. O candidato que teve sua candidatura impugnada poderá apresentar defesa no prazo de 03 (três) dias da notificação.

7.3. A comissão eleitoral analisará a defesa apresentada, podendo ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar diligências, conforme art. 11, §3º, I e II, da Res. 170/2014 do CONANDA.

7.4. O resultado da análise da impugnação pela comissão eleitoral será divulgado no prazo de três dias após apuração da mesma.

7.5. Da decisão acerca da análise da impugnação caberá recurso do candidato à plenária do COMDICA, que deverá decidir em até 03 (três) dias.

8. DA SEGUNDA ETAPA: EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

8.1. O exame de conhecimento específico e prova de redação ocorrerá no dia **09/06/2019** das **08h00min às 12h00min** local a ser previamente publicado.

8.2. O exame de conhecimento específico e de redação consistirá em prova objetiva de caráter eliminatório com as seguintes regras:

a) A prova versará exclusivamente sobre a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

b) O exame de conhecimento específico constará de **30 (trinta)** questões objetivas, **valendo 60 (sessenta) pontos no total**;

c) A prova de redação valerá **40 (quarenta) pontos**;

d) Será aprovado o candidato que obtiver nota mínima de **70 (setenta) pontos no total das provas de conhecimentos específicos e da prova de redação**;

e) A prova será elaborada por uma Empresa ou Instituição de Ensino a ser contratada pelo Município de Ananindeua, composta por profissionais com notório e reconhecido conhecimento sobre a Lei Federal nº 8.069/90.

8.3. O resultado do exame de conhecimento específico e prova de redação será publicado no Diário Oficial do Município, cujos candidatos aprovados serão convocados para a avaliação psicológica no dia 23/06/2019.

8.4. A avaliação psicológica será efetuada pela mesma Empresa/Instituição que aplicará a prova de conhecimentos específicos e a prova de redação;

8.4. Do resultado do exame caberá recurso à Comissão Eleitoral no prazo de 03 (três) dias.

8.5. Após análise pela Comissão Eleitoral, será divulgada lista dos candidatos aptos à eleição, no dia **15/07/2019**.

8.6. A empresa ou instituição de ensino que irá elaborar as provas objetivas e a avaliação psicológica compromete-se em manter sigilo absoluto acerca do conteúdo do exame eliminatório, sob pena das sanções legais.

9. DA TERCEIRA ETAPA: DATA DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

9.1. A data da escolha dos conselheiros ocorrerá em data unificada em todo o território nacional: **06/10/2019**, das 08h00min às 17h00min.

9.2. O voto será facultativo e secreto.

9.3. A divulgação dos locais de escolha ocorrerá com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data da escolha unificada e caberá ao COMDICA fazer ampla divulgação dos locais, utilizando todos os meios de comunicação possíveis.

10. DAS CONDUTAS VEDADAS

10.1. É vedada qualquer propaganda eleitoral nos veículos de comunicação de massa, nos bens de uso comum, nos bens públicos, nos órgãos públicos ou empresas públicas e autarquias.

10.2. A divulgação das candidaturas será permitida através da distribuição de impressos, indicando o nome e o número do candidato bem como suas características e propostas, sendo expressamente vedada sua afixação em prédios públicos, sendo permitida, porém em bens particulares, mediante autorização expressa do proprietário ou locatário.

10.3. É vedada a propaganda feita através de camisetas, bonés, brindes e outros meios semelhantes, permitida, porém, através de alto falantes ou assemelhados, fixos ou móveis em veículos e carros som.

10.4. O período lícito de propaganda terá início a partir da data em que forem homologadas as candidaturas, encerrando-se 02 (dois) dias antes da data do pleito.

10.5. No dia da votação é vedado qualquer tipo de propaganda, sujeitando-se o candidato que promovê-la à cassação de seu registro de candidatura ou mandato em procedimento a ser apurado perante a Comissão Eleitoral e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

10.6. No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes (art. 139, § 3º, do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme redação dada pela Lei 12.696/2012). Comprovadas estas práticas ilícitas, o candidato sofrerá a sanção prevista no item 10.5.

10.7. Além dessas, são consideradas condutas vedadas ao candidato a membro do Conselho Tutelar aquelas previstas na legislação eleitoral, no que for cabível, com o intuito de evitar o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação.

11. DA COMISSÃO ESPECIAL

11.1. Fica criada a Comissão Eleitoral, de formação paritária, composta por 06 (seis) membros, sendo 03 (três) Conselheiros representantes do Governo Municipal e 03 (três) Conselheiros representantes da Sociedade Civil, cujos membros são os seguintes:

- I. Maria Das Graças Capistrano da Costa (presidente) – Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho – (SEMCAT).
- II. Carmen Lucia Ramos Ferreira (Secretaria) – Secretaria Municipal de Educação – (SEMED);
- III. Natalia Buarque do Monte Brito (membro) – Secretaria Municipal de Saúde – (SESAU);
- IV. Simone dos Santos Soares (membro) – ONG Morada Nossa
- V. Ricardo Augusto Soares Gimenes (membro) – Centro Social Inovação Gileade;
- VI. Carla Cristiane da Silva Rodrigues (membro) – Mãos Que Unem Para Todos – MUPAT.

11.2. São impedidos de servir na Comissão Eleitoral os cônjuges, companheiros – mesmo que em união homoafetiva – ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. Estende-se o impedimento em relação aos membros do COMDICA e aos membros Conselho Tutelar, à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca.

12. DA QUARTA ETAPA: FORMAÇÃO

12.1. Esta etapa consiste na capacitação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos classificados, em no mínimo 75% da carga horária ofertada, o que será confirmado através de lista de presença, sob pena de sua eliminação.

12.2. A Comissão Eleitoral divulgará previamente o local e o horário de realização da capacitação, conteúdo programático, assim como a carga horária.

13. DO EMPATE

13.1. Em caso de empate haverá preferência na classificação, sucessivamente: o candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Específico (prova objetiva); com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; ou, persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada.

14. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1. Ao final de todo o processo, a Comissão Especial divulgará o nome dos 05 (cinco) conselheiros tutelares escolhidos e dos 05 (cinco) suplentes que trabalharão nos Conselhos Tutelares de Acordo com a área de abrangência.

15. DOS RECURSOS

15.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha e protocolados na Secretaria do COMDICA, das 08h às 14h, respeitados os prazos estabelecidos neste Edital.

15.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Presidente da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha.

15.3. Da decisão exarada nos recursos pela Comissão Eleitoral do Processo de Escolha cabe recurso ao Conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

16. DA POSSE

16.1. A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Chefe do Poder Executivo Municipal no dia 10/01/2020.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90, na legislação municipal pertinente e na Resolução nº 170 de 10.12.2014 do CONANDA.

17.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares.

17.3. O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato do pleito.

ANEXO I - Cronograma da Eleição Unificada para Escolha de Conselheiros Tutelares de Ananindeua Gestão 2020-2023.

ATIVIDADES	DATAS
• Publicação da resolução no DOM	05/04/2019
• Inscrição dos candidatos na sede do COMDICA	08/04/2019 a 10/05/2019
• Publicação das Inscrições deferidas e indeferidas no DOM	13/05/2018
• Período de impugnação de inscrições e notificação dos candidatos impugnados	13/05/2019 a 17/05/2019
• Avaliação das impugnações e indeferimentos das inscrições	17/05/2019 a 21/05/2019
• Resultado final dos inscritos	31/05/2019
• Prova objetiva/subjetiva (30 questões e mais a redação)	09/06/2019
• Publicação do gabarito da prova objetiva	09/06/2019
• Publicação do resultado da prova objetiva e redação	13/06/2019
• Prazo de 02 (dois) dias para interposição de recursos contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva e da grade de correção da redação	13/06/2019 a 15/06/2019
• Convocação para avaliação psicológica	17/06/2019
• Realização da avaliação psicológica (manhã e tarde)	23/06/2019
• Publicação do Resultado da avaliação psicológica	02/07/2019
• Prazo de 02 (dois) dias para imposição de recursos contra o resultado da avaliação psicológica	02/07/2019 a 04/07/2019
• Organização da convocação do processo Eleitoral do COMDICA	14/07/2019
• Convocação Oficial no DOM do Processo Eleitoral	15/07/2019
• Realização da Eleição	06/10/2019
• Apuração da Eleição	06/10/2019
• Publicação do resultado da Eleição	09/06/2019
• Prazo de 02 (dois) dias para interposição de recurso contra o resultado da Eleição	09/10/2019 a 11/10/2019
• Homologação do resultado final do processo.	14/10/2019

**ANEXO II – Ficha de Inscrição
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão Especial Eleitoral, Eu
Nome _____
Apelido _____
Endereço _____
BAIRRO _____ CEP _____ Ananindeua/PA
Telefone comercial _____ Telefone residencial _____
Celular _____ E-mail _____
Nacionalidade _____ Estado Civil _____
Profissão _____

Escolaridade _____
RG nº _____ CPF _____ e Título de Eleitor nº _____, venho requerer sua inscrição para participar do processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do Município de Ananindeua, gestão 2020/2023. Juntando as declarações e os anexos padronizados pelo COMDICA e cópia dos documentos exigidos pelo artigo 4º deste edital. Pede Deferimento. Ananindeua, ____ de _____ de 2019. _____ Assinatura do Inscrito
Recebido pela Comissão Eleitoral no dia ____ / ____ / ____ _____ Comissão Eleitoral

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**DECLARAÇÃO**

Eu, _____
portador do
RG _____, CPF _____
residente no endereço _____

DECLARO, para fins de inscrição no processo de escolha dos membros dos
Conselhos Tutelares do Município de Ananindeua que:

- I) Sou pessoa considerada idônea e de boa reputação;
- II) Resido no Município de Ananindeua, há mais de dois anos;
- III) Estou no gozo de meus direitos políticos;
- IV) Concluí o curso de ensino médio;
- V) Possuo comprovada experiência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, em atividades de atendimento ou defesa de direitos da criança ou do adolescente;

Ananindeua, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Declarante

Pessoa I

Pessoa II

Falsidade ideológica – art. 299 do Código Penal: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos e multa, se o documento é público e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento particular.

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA POR ENTIDADE
COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA**

ENTIDADE:	NATUREZA DA ENTIDADE	
	Governamental	<input type="checkbox"/>
	Não-Governamental	<input type="checkbox"/>
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		
CNPJ:		
INSCRIÇÃO COMDICA No.:		
OUTRAS INSCRIÇÕES EM CONSELHOS:		

PROGRAMA DE ATENDIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

RESPONSÁVEL LEGAL:
CARGO/FUNÇÃO:
ENDEREÇO:

ATIVIDADES EXERCIDAS PELO CANDIDATO:	Voluntária <input type="checkbox"/>
	Remunerada <input type="checkbox"/>
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE:	DATA DE DESLIGAMENTO:

Ananindeua, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do responsável legal com firma reconhecida

OBSERVAÇÃO

1. Providenciar as cópias dos atos constitutivos da instituição e da ata da assembleia que elegeu a atual diretoria, se entidade não governamental.
2. Ou da cópia do Diário Oficial onde se deu a publicação da nomeação do diretor ou presidente da entidade governamental.
3. Em papel timbrado da(s) Entidade(s)

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE NÃO DESTITUIÇÃO DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) de RG nº _____ e CPF nº _____ residente a

_____ neste Município, DECLARO não ter sido penalizado com a destituição do cargo de Conselheiro Tutelar, nos últimos 05 (cinco) anos, conforme exigência legal.

Ananindeua, ____ de _____ de 2019

Assinatura

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE CONSELHEIRO (A) TUTELAR

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) de RG nº _____ e CPF nº _____ residente a

_____ neste Município, comprometo-me, caso Escolhido para exercer ao cargo de Conselheiro (a) Tutelar, a dedicar-me exclusiva e diuturnamente, para o cumprimento das responsabilidades decorrentes da condição de agente público encarregado do zelo pelos direitos da criança e do adolescente, em quaisquer horários ou dias da semana, inclusive aos sábados, domingos, feriados e em regime de plantão, considerando as especificidades e exclusividade exigida.

Ananindeua, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE COM O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

DECLARAÇÃO

Eu,

, portador (a) de RG nº _____ e CPF nº _____ residente a

_____ neste Município, DECLARO não estar enquadrado nas hipóteses de impedimento do artigo 140 e parágrafo único, do E.C.A, considerando-se também as relações de fato, na forma da legislação civil vigente.

Ananindeua, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** a publicação dos TERMOS do Contrato nº 002/2019-SEMED, publicado no Diário Oficial do Município de Ananindeua/PA nº 3066, página 09, de 08.02.2019, nos seguintes termos:

Onde se lê:	Leia-se:
TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019-SEMED	TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019-SEMED
Onde se lê:	Leia-se:
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019-SEMED	TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019-SEMED

Ananindeua/PA, 1º de abril de 2019.

CLÁUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AGRICULTURA

PORTARIA Nº 001/2018 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre acompanhamento e fiscalização de contrato, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PESCA E AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **CLEBSON BATISA DE OLIVEIRA**, Assessor Técnico, matrícula nº 330272, CPF: 714.944.132-72, como representante desta Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº. **001/2019/SEMUPA/PMA**, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AGRICULTURA e a Senhora DJANIRA DE AZEVEDO REIS, cujo o objeto é o Contrato de Locação de Imóvel não Residencial para o funcionamento da Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura, tomando todas as providências necessárias para execução dos serviços contratados.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ananindeua (PA), 07 de janeiro de 2019.

MARTINHA MARIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Pesca e Agricultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

7º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2016 – SESAN/PMA.

PARTES: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a empresa NORTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Para execução do projeto do sistema viário - Projeto Guerreiros de Jeová. Implantação de drenagem pluvial urbana, dispositivo de drenagem superficial (meio, linha d'água), execução de calçadas, terraplenagem e pavimentação asfáltica, em determinadas Ruas do Icuí Guajará, no município de Ananindeua.

OBJETO DO ADITIVO: O prazo contratual que expiraria no dia 10 de março de 2019 fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, encerrando-se em 07 de agosto de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Março de 2019.

ASSINANTES: OSMAR DA SILVA NASCIMENTO.
ANTONIO PINTO DE MESQUITA FILHO.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2016 – SESAN/PMA.

PARTES: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a empresa NORTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Para execução dos serviços de drenagem profunda, superficial e pavimentação primária e betuminosa na Travessa 2 de Janeiro, trecho compreendido entre a Rua 2 de Junho e a Estrada Santana do Aurá, no bairro de Águas Brancas, no município de Ananindeua.

OBJETO DO ADITIVO: O prazo contratual que expiraria no dia 14 de março de 2019 fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, encerrando-se em 11 de agosto de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 12 de Março de 2019.

ASSINANTES: OSMAR DA SILVA NASCIMENTO.
ANTONIO PINTO DE MESQUITA FILHO.



